

## **Ofício-Circulado 40007, de 09/07/1999 - Direcção de Serviços dos Impostos do Selo e das Transmissões do Património**

### **IMPOSTOS DE CIRCULAÇÃO (ICi) E CAMIONAGEM (ICa) - Prazo de cobrança Ofício-Circulado 40007, de 09/07/1999 - Direcção de Serviços dos Impostos do Selo e das Transmissões do Património - IMPOSTOS DE CIRCULAÇÃO (ICi) E CAMIONAGEM (ICa) - Prazo de Cobrança**

Para conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, dos Serviços dessa Direcção de Finanças e para que se digne transmitir às repartições de finanças e tesourarias da Fazenda Pública, informa-se, em cumprimento do despacho de 99.07.07, do Exm<sup>o</sup> Senhor Director-Geral, que o prazo de cobrança dos Impostos de Circulação (ICi) e Camionagem (ICa), respeitante ao ano de 1999, decorrerá durante o mês de Novembro próximo, tal como consta do projecto de Decreto-Lei já aprovado em Conselho de Ministros de 99.06.24.

Os Senhores Tesoureiros da Fazenda Pública deverão publicitar, desde já, o facto, através de Avisos afixados nas respectivas tesourarias.

Uma vez que o sistema de liquidação e pagamento, por meio de dístico, vai ser alterado pelo mesmo diploma, sendo-o através do Documento Único de Cobrança (DUC), não deverão os Senhores Tesoureiros proceder à requisição de dísticos dos citados impostos.

O Director de Serviços

(António da Silva Pereira)